

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO					
Número do Termo de Análise de Credenciamento					
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)					
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS					
Ente Federativo	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	CNPJ	07.252.009/0001-39		
Unidade Gestora do RPPS	BCPREVI	CNPJ			
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMINISTRADOR		GESTOR	
Razão Social	CONSTÂNCIA INVESTIMENTOS LTDA		CNPJ	10.626.543/0001-72	
Endereço	Rua Joaquim Floriano, 100, 14º Andar CJ 141, Itaim Bibi – São Paulo/SP		Data Constituição	30/1/2009	
E-mail (s)	fernandes@constanciainvest.com.br		Telefone (s)	(11) 3060-9000	
Data do registro na CVM	24/9/2009	Categoria (s)	Gestor		
Data do registro no BACEN	N/A	Categoria (s)	N/A		
Principais contatos com RPPS		Cargo		E-mail	
Luiz Felipe Fernandes		Diretor Comercial		fernandes@constanciainvest.com.br	
Ariane Ribeiro Baldacin		Diretor Comercial		abaldacin@constanciainvest.com.br	
A instituição atende ao previsto nos Incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?		Sim	x	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?		Sim	x	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	x	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim	x	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?		Sim	x	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?		Sim	x	Não	
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:					
	Art. 7º, I, "b"			Art. 8º, II	
	Art. 7º, I, "c"			Art. 9º, I	
	Art. 7º, III, "a"			Art. 9º, II	
	Art. 7º, III, "b"			Art. 9º, III	
	Art. 7º, IV			Art. 10, I	
	Art. 7º, V, "a"			Art. 10, II	
	Art. 7º, V, "b"			Art. 10, III	
	Art. 7º, V, "c"			Art. 11	
x	Art. 8º, I				
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:		CNPJ		Data da Análise	
Constância Fundamento FIA		11.182.064/0001-77		05/10/22	
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO					
Estrutura da Instituição		A Constância Participações (Holding) detém 99,97% da Constância Investimentos. Sendo as únicas empresas do grupo.			
Segregação de Atividades		A empresa analisa risco de crédito de emissores utilizando critérios de análise fundamentalista análogos aos utilizados para análise de ações. A gestora se limita a investir em instrumentos que tenham sido objeto de amplo due diligence, tais como: (i) Ofertas públicas iniciais e secundárias de valores mobiliários, registradas de acordo com as normas emitidas pela CVM; (ii) Ofertas públicas de esforços restritos, dispensadas de registro de acordo com as normas emitidas pela CVM; (iii) Ativos e valores mobiliários admitidos à negociação em bolsa de valores, de mercadorias e futuros, ou registrados em sistema de registro, custódia ou de liquidação financeira, devidamente autorizados em seus países de origem e supervisionados por autoridade local reconhecida; (iv) Ativos e valores mobiliários cuja contraparte seja instituição financeira ou equiparada; e ativos e valores mobiliários de mesma natureza econômica daqueles acima listados, quando negociados no exterior, desde que (a) sejam admitidos à negociação em bolsa de valores, de mercadorias e futuros, ou registrados em sistema de registro, custódia ou de liquidação financeira, devidamente autorizados em seus países de origem e supervisionados por autoridade local reconhecida pela CVM, ou (b) cuja existência tenha sido assegurada por terceiros devidamente autorizados para o exercício da atividade de custódia em países signatários do Tratado de Assunção ou em outras jurisdições, ou supervisionados por autoridade local reconhecida pela CVM.			
Qualificação do corpo técnico		QDD Seção III			
Histórico e experiência de atuação		QDD Seção III			
Principais Categorias e Fundos ofertados		Fundos de Renda Variável			
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão		risco de mercado, o risco de crédito e o risco de liquidez.			
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro		N/A			
Regularidade Fiscal e Previdenciária		Anexo			
Volume de recursos sob administração/gestão		R\$2.215.908.660,71(Dez/21)			
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão		Vide Lâmina anexa			
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros		N/A			
Outros critérios de análise		N/A			
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:					
A instituição atende ao previsto nos incisos I, II e III do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021.					
Local:	Balneário Camboriú – SC	Data:	5/10/2022		
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:		VIII – RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:		CARGO	
1 – KARINE ALMEIDA GOMES	Diretora Presidente	8 – NILTO ASSIS COPPI JUNIOR		Membro Comitê Investimentos	
2 – DENISE RONCHI FRANCEZ	Diretora Financeira	9 – MAURINO A.V. JUNIOR		Membro Comitê Investimentos	
3 – SIDNEI LUIZ RIQUETTA	Gestor de Recursos	10 – WANLEY CORREA COSTA		Membro Comitê Investimentos	
4 – KALINKA FLORIANO PETERES	Membro Comitê Investimentos				
5 – CAMILA BREHM DA COSTA	Membro Comitê Investimentos				
6 – GUILHERME MACIEL MAFRA	Membro Comitê Investimentos				
7 – GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA	Membro Comitê Investimentos				

3- [assinatura]